



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.722, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.522, de 13 de setembro de 2021, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº. 1.606, de 16 de março de 2022, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e da Pesca de Caraguatatuba.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 5.584/2021, em especial a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SMAAP para substituição de membros do CMDRP;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o inciso I, alínea “a” e o inciso II, alínea “c” do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.522, de 13 de setembro de 2021, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº. 1.606, de 16 de março de 2022, para fins de substituição de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e da Pesca de Caraguatatuba, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SMAAP:

Titular: Cláudia Cristina Alves Viana – RG: 45.627.572-1;

Suplente: Tatiana Nascimento Soares Scian – RG: 44.042.849-X.

Titular: Luís Eduardo Duarte Fernandes – R.G. 32.525.285-3;

Suplente: Emerson Mandes Diniz – R.G. 17.757.544.

(...)

II – Representantes da Sociedade Civil:

(...)

c) Representantes dos setores da sociedade civil ligados à agropecuária:

Titular: Julia Akemi Matsugueta – RG: 33.160.174-6;

Suplente: Pedrina Oliveira Correa – RG: 26.258.167-X.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Titular: Rogério José Antônio – RG: 16.420.659;
Suplente: Betisabá Soraia Pinheiro Tavares - RG: 25.306.793-5.

Titular: Silvio Saito – RG: 9.457.186-7;
Suplente: Mario Andrade da Silva – RG: 6.494.810.

(...)"

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será pelo período faltante dos membros substituídos, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.522, de 13 de setembro de 2021, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº. 1.606, de 16 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 13 de dezembro de 2022.


JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 19/12/2022

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA.

EDITAL ANO V Nº 942